

NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	5.981,50	SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	4.699,75	BELTERRA	170.660-8	7.036,39	1.759,10	8.795,49
NOVA IPIXUNA	170.666-7	6.408,75	SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	5.981,50	BENEVIDES	170.075-8	85.152,95	21.288,24	106.441,19
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	5.554,25	SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	5.981,50	BOM JESUS DO	170.025-1	8.973,46	2.243,37	11.216,83
NOVO PROGRESSO	170.289-0	19.653,51	SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	9.399,51	TOCANTINS	170.094-4	4.718,99	1.179,74	5.898,73
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	18.371,76	SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	5.981,50	BONITO	170.086-3	92.049,96	23.012,49	115.062,45
ÓBIDOS	170.035-9	14.099,26	SAPUCAIA	170.672-1	7.263,25	BRAGANÇA	170.283-1	21.075,77	5.268,95	26.344,72
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	6.408,75	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.690,50	BRASIL NOVO	170.024-3	5.060,25	1.265,07	6.325,32
ORIXIMINÁ	170.036-7	80.750,30	SOURE	170.600-4	6.836,00	ARAGUAIA	170.284-0	35.048,94	8.762,23	43.811,17
OUREM	170.093-6	5.554,25	TAILÂNDIA	170.099-5	27.344,02	BREU BRANCO	170.042-1	18.842,65	4.710,66	23.553,31
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	12.817,51	TERRA ALTA	170.277-7	5.127,00	BREVES	170.096-0	5.727,58	1.431,90	7.159,48
PACAJÁS	170.018-9	12.817,51	TERRA SANTA	170.293-9	5.554,25	BUJARU	170.103-7	941,47	235,36	1.176,83
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	5.554,25	TOME-AÇU	170.095-2	14.953,76	CACHOEIRA DO ARARI	170.681-0	5.094,28	1.273,57	6.367,85
PARAGOMINAS	170.068-5	67.505,54	TRACUATEUA	170.685-3	5.981,50	CACHOEIRA DO PIRIA	170.053-7	23.736,46	5.934,11	29.670,57
PARAUPEBAS	170.019-7	686.163,90	TRAIRÃO	170.294-7	8.545,01	CAMETA	170.671-3	65.322,17	16.330,54	81.652,71
PAU D'ARCO	170.296-3	5.981,50	TUCUMÃ	170.064-2	18.371,76	CANAÃ DOS CARAJÁS	170.084-7	137.610,04	34.402,52	172.012,56
PEIXE-BOI	170.088-0	5.127,00	TUCURUI	170.026-0	207.216,37	CAPANEMA	170.069-3	29.415,09	7.353,78	36.768,87
PIÇARRA	170.670-5	9.399,51	ULIANÓPOLIS	170.280-7	16.235,51	CAPITÃO POÇO	170.003-0	455.387,58	113.846,90	569.234,48
PLACAS	170.661-6	7.690,50	URUARÁ	170.078-2	14.953,76	CASTANHAL	170.043-0	0,00	0,00	0,00
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	6.408,75	VIGIA	170.016-2	9.399,51	CHAVES	170.004-9	2.997,32	749,34	3.746,66
PORTEL	170.048-0	16.235,51	WISEU	170.082-0	7.690,50	COLARES	170.058-8	61.545,77	15.386,44	76.932,21
PORTO DE MOZ	170.079-0	9.399,51	VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	7.690,50	CONCEIÇÃO	170.097-9	14.172,44	3.543,11	17.715,55
PRAINHA	170.037-5	9.826,76	XINGUARA	170.066-9	28.198,52	ARAGUAIA	170.285-8	1.822,87	455,72	2.278,59
PRIMAVERA	170.089-8	5.127,00	TOTAL		4.272.502,52	CUMARU DO NORTE	170.017-0	18.985,17	4.746,30	23.731,47
QUATIPURU	170.680-2	5.127,00				CURRALINHO	170.044-8	194,92	48,73	243,65
REDENÇÃO	170.059-6	32.043,77				CURUA	170.678-0	322,99	80,75	403,74
RIO MARIA	170.060-0	12.390,26				CURUÇA	170.005-7	13.017,17	3.254,29	16.271,46
RONDON PARÁ	170.081-2	15.381,01				DOM ELIZEU	170.083-9	35.593,93	8.898,48	44.492,41
RURÓPOLIS	170.030-8	8.972,26				ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	16.193,26	4.048,32	20.241,58
SALINÓPOLIS	170.091-0	8.117,75				FARO	170.031-6	0,00	0,00	0,00
SALVATERRA	170.102-9	5.981,50				FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	13.195,27	3.298,81	16.494,08
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	6.836,00				GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.304,71	1.326,18	6.630,89
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	5.127,00				GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	23.428,84	5.857,22	29.286,06
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	16.662,76				GURUPA	170.045-6	557,90	139,47	697,37
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	5.981,50				IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	22.696,97	5.674,25	28.371,22
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	12.817,51				IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	13.895,07	3.473,77	17.368,84
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	6.836,00				INHANGAPI	170.007-3	4.880,74	1.220,19	6.100,93
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	19.226,26				IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	8.556,54	2.139,13	10.695,67
SANTARÉM	170.038-3	89.295,30				IRITUIA	170.070-7	7.908,85	1.977,22	9.886,07
SANTARÉM NOVO	170.092-8	4.699,75				ITAITUBA	170.032-4	109.531,19	27.382,81	136.914,00
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	6.836,00				ITUPIRANGA	170.020-0	21.267,84	5.316,96	26.584,80
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	5.127,00				JACAREACANGA	170.288-2	746,59	186,65	933,24
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	8.117,75				JACUNDA	170.021-9	66.767,58	16.691,90	83.459,48
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	6.408,75				JURUTI	170.033-2	12.236,58	3.059,15	15.295,73
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	38.025,27				LIMOIEIRO DO AJURU	170.055-3	355,60	88,90	444,50
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	5.554,25				MÃE DO RIO	170.071-5	31.132,63	7.783,16	38.915,79
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	11.108,51				MAGALHAES BARATA	170.008-1	1.347,94	336,99	1.684,93
						MARABA	170.022-7	843.684,42	210.921,11	1.054.605,53
						MARACANÃ	170.009-0	6.249,76	1.562,44	7.812,20
						MARAPANIM	170.010-3	11.396,96	2.849,24	14.246,20
						MARITUBA	170.675-6	153.684,51	38.421,12	192.105,63
						MEDICILANDIA	170.077-4	9.389,69	2.347,43	11.737,12
						MELGAÇO	170.046-4	987,88	246,97	1.234,85
						MOCAJUBA	170.056-1	7.833,64	1.958,41	9.792,05
						MOJU	170.057-0	26.779,43	6.694,86	33.474,29
						MONTE ALEGRE	170.034-0	28.832,44	7.208,12	36.040,56
						MUANA	170.105-3	686,69	171,67	858,36
						NOVA ESPERANÇA DO	170.279-3	3.342,64	835,67	4.178,31
						PIRIA	170.666-7	20.471,79	5.117,95	25.589,74
						NOVA IPIXUNA	170.087-1	12.729,79	3.182,45	15.912,24
						NOVA TIMBOTEUA	170.289-0	30.367,17	7.591,80	37.958,97
						NOVO PROGRESSO	170.290-4	41.245,69	10.311,43	51.557,12
						NOVO REPARTIMENTO	170.035-9	17.827,09	4.456,77	22.283,86
						OBIDOS	170.047-2	533,23	133,31	666,54
						OEIRAS DO PARÁ	170.036-7	93.769,87	23.442,47	117.212,34
						ORIXIMINA	170.093-6	14.850,04	3.712,52	18.562,56
						OUREM	170.065-0	34.570,84	8.642,72	43.213,56
						OURILÂNDIA DO NORTE	170.018-9	21.000,72	5.250,38	26.251,10
						PACAJAS	170.291-2	4.493,72	1.123,42	5.617,14
						PALESTINA DO PARÁ	170.068-5	234.356,44	58.589,12	292.945,56
						PARAGOMINAS	170.019-7	476.508,42	119.127,11	595.635,53
						PARAUPEBAS	170.296-3	1.992,65	498,17	2.490,82
						PAU DARCO	170.088-0	4.147,58	1.036,89	5.184,47
						PEIXE-BOI	170.670-5	2.885,99	721,50	3.607,49
						PIÇARRA	170.661-6	4.847,37	1.211,85	6.059,22
						PLACAS	170.104-5	1.416,81	354,20	1.771,01
						PONTA DE PEDRAS	170.048-0	5.114,63	1.278,66	6.393,29
						PORTEL	170.079-0	1.937,18	484,31	2.421,49
						PORTO DE MOZ	170.037-5	3.105,60	776,40	3.882,00
						PRAINHA	170.089-8	5.538,25	1.384,56	6.922,81
						PRIMAVERA				

QUOTA PARTE DO IPVA: 01 A 31.03.12
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365412
PORTARIA Nº 0107, DE 10 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :
Informar o valor da Quota Parte do IPVA, aos Municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPVA – período: 01 a 31/03/2012
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL
QUOTA PARTE DO IPVA
PERÍODO: 01 a 31/03/2012

Em R\$

MUNICÍPIO	CONTA	MUNICÍPIOS (1)	FUNDEB (2)	TOTAL (1+2)
ABAETETUBA	170.180-0	83.348,39	20.837,10	104.185,49
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	6.932,70	1.733,17	8.665,87
ACARÁ	170.098-7	7.814,52	1.953,64	9.768,16
AFUÁ	170.039-1	0,00	0,00	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	9.241,31	2.310,32	11.551,63
ALENQUER	170.027-8	7.872,45	1.968,12	9.840,57
ALMEIRIM	170.028-6	22.756,52	5.689,13	28.445,65
ALTAMIRA	170.001-4	311.222,77	77.805,69	389.028,46
ANAJAS	170.040-5	457,10	114,28	571,38
ANANINDEUA	170.074-0	1.144.645,05	286.161,26	1.430.806,31
ANAPÚ	170.696-9	8.824,86	2.206,21	11.031,07
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.333,89	1.583,47	7.917,36
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.431,27	1.857,83	9.289,10
AVEIRO	170.029-4	977,05	244,26	1.221,31
BAGRE	170.041-3	0,00	0,00	0,00
BAIÃO	170.051-0	3.771,04	942,77	4.713,81
BANNACH	170.688-8	5.813,63	1.453,42	7.267,05
BARCARENA	170.052-9	210.048,77	52.512,18	262.560,95
BELÉM	170.001-4	5.444.523,02	1.361.130,24	6.805.653,26